INDICAÇÃO Nº 511/2022
Data: 02 de setembro de 2022

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, em reiteração à Indicação nº 439/2021, que providencie a instalação de uma área de lazer, provida de uma Academia ao Ar Livre e/ou uma Academia da Terceira Idade (ATI), no Loteamento Sol Nascente, visando ofertar oportunidades de lazer para os moradores da referida localidade.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, em reiteração à Indicação nº 439/2021, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, providencie a instalação de uma área de lazer, provida de uma Academia ao Ar Livre e/ou uma Academia da Terceira Idade (ATI), no Loteamento Sol Nascente, visando ofertar oportunidades de lazer para os moradores da referida localidade.

A presente sugestão se faz necessária para atender os moradores da referida localidade e seus arredores, devendo ser considerando para tanto o crescimento exponencial do local, que já conta com um número elevado de habitantes e, de outro lado, não possui estruturas de lazer adequadas para atender sua população.

Desta forma, a implementação de uma área de lazer, munida de Academia ao Ar Livre ou mesmo de Academia da Terceira Idade (ATI) naquela região se tornou um pedido frequente de muitos moradores, devendo ser considerado também que tais estruturas não servem apenas para o lazer, mas também para a promoção da saúde preventiva dos cidadãos, pelo que sua instalação seria medida de extrema importância para a nossa comunidade.

Vale ressaltar que pedido semelhante já foi apresentado por este Vereador por intermédio da proposição supracitada, datada de 09 de agosto de 2021, contudo, sem qualquer atendimento até a presente data.

Assim, indica-se seja atendido o presente pleito, o que muito contribuirá para o bem-estar, o lazer e a saúde dos cidadãos rondonenses, especialmente dos moradores do Loteamento Sol Nascente e seus arredores.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de agosto de 2022.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador